

Ofício Nº 67/2023

Foz do Iguaçu, 19 de junho de 2023.

Em resposta ao Ofício n^{o} . 640/2023-GP. Segue resposta do SINPREFI Parecer sobre o Projeto de Lei n^{o} . 41/2023

CARO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES JOÃO MORALES,

O SINPREFI - SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS

DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ, por sua presidente, abaixo assinada, vem dar o parecer sobre o projeto solicitado, apresentando os seguintes questionamentos:

O programa não apresenta aspectos importantes como: De onde virá os recursos para esse atendimento? Em caso de necessidade de contratação dos profissionais, como será (uma vez que se quer contínuo)? Quais os profissionais farão parte? Onde serão lotados esses profissionais? O atendimento será pela saúde? Será feito dentro da escola? Não ocorrerá a duplicidade de atendimento, pois a equipe da SMED já tem profissionais (psicólogos, assistentes sociais...) que acompanham as crianças à medida que são solicitados pelos professores das unidades? O projeto

Entendemos que o projeto de Lei já é contemplado em muitos aspectos pelo atendimento realizado pela própria Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao acompanhamento dos alunos, comunicação aos pais e encaminhamento para rede de saúde. Entendemos também a necessidade da sistematização desse atendimento de forma normatizada, com número de funcionários por criança. A Secretaria possui hoje 5 (cinco) psicólogas que fazem o atendimento nas escolas de forma coletiva, assistentes sociais que fazem visitas domiciliares e coordenadoras que fazem avaliações pedagógicas. Acreditamos que a ampliação desse quadro possa contemplar outros quesitos propostos no projeto.

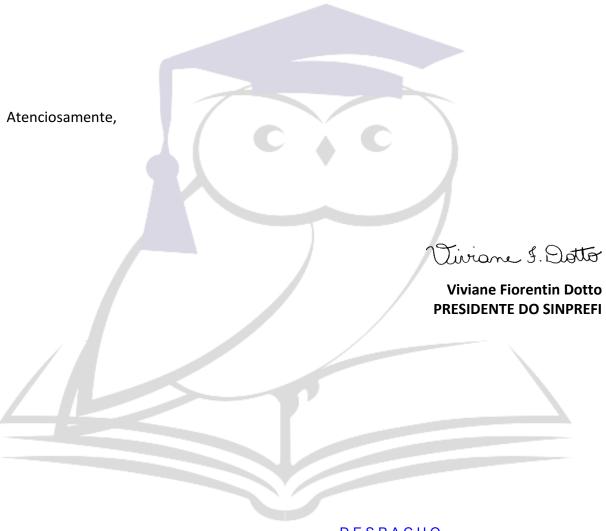
É importante citar a necessidade de ampliação do quadro de atendimento da Secretaria de Saúde com mais psicólogos, neurologistas, fonoaudiólogos, rede especializada que agilizem esse atendimento diminuindo as filas. Observa-se que muitos desses encaminhamentos ficam parados ou são realizados poucos atendimentos, como é o caso dos fonoaudiólogos onde a fila é gigantesca e sabemos que cada criança tem apenas 10 (dez) sessões para que outra seja atendida, mesmo sem a efetiva solução para o problema identificado pelos





profissionais da SMED. No caso de neurologistas a fila é ainda maior pela falta de profissionais na área.

Neste sentido, destacamos a impossibilidade de parecer favorável ou não, sem que os questionamentos acima sejam sanados.



DESPACHO

Encaminhe-se a Comissão de Legislação, Justiça eRedação.

Em 20/06/2023



